



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 34

" A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 6 de fevereiro de 1969, faz baixar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO RESOLVE:"

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, autorizado a firmar contrato de locação referente ao prédio sito a rua do Rosário nº 145, nesta cidade, de propriedade do Senhor Manoel Lopes Lopes, mediante o pagamento do aluguel mensal de R\$.130,00 - (cento e trinta cruzeiros novos), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 1969 e término em 31 de janeiro de 1970.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6/2/69

Joel Moreira de Souza
Presidente

J. Charrua

José de Souza Charrua
1º Secretário

Publicada na Secretária da Câmara Municipal de Campo Limpo, aos (seis) sete dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e nove.

A. Palazzi

Ariovaldo Attilio Palazzi
Secretário